



DECRETO NÚMERO 7428 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

“Regulamenta o sistema viário do Loteamento Portal dos Pinheiros e nomeia as vias públicas.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal de Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o **“LOTEAMENTO PORTAL DOS PINHEIROS”** localizado no bairro do Araribá, passou por processo de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social, conforme processo **SAU/12.962/2017**;

Considerando que para fazimento do instrumento em epígrafe, foi utilizado como referência o projeto: “Levantamento Topográfico Planialtimétrico”, auto constante no processo de REURB-S supracitado;

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o parcelamento não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para isso, precisa do reconhecimento oficial do sistema viário do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as ruas do **“LOTEAMENTO PORTAL DOS PINHEIROS”** nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei 3.558 de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descrevem abaixo:

I – Rua Portal dos Pinheiros – Tem início na confluência com a Estrada do Araribá, lado Sul, à 34,3 metros do início do Loteamento (vértice inferior do Lote 12 da Quadra D) e termina no Lote “16” da Quadra “D”, concluindo 82,01 metros lineares de rua, com 316,97 m² de área e, com largura média de 3,86 metros;

II – Travessa Portal dos Pinheiros – Tem início na confluência com a Estrada do Araribá, à 127,28 metros da Rua Portal dos Pinheiros e termina no Lote “22” da Quadra “D”, concluindo 49,73 metros lineares de rua, com 235,63 m² de área e, com largura média de 4,73 metros;

III – Travessa José Ferreira – Tem início na confluência com a Estrada do Araribá, à 74,23 metros da Travessa Portal dos Pinheiros e termina na confluência com a Rua Antonio Inglês Sanches, concluindo 99,32 metros lineares de rua, com 416,25 m² de área e, com largura média de 4,19 metros;

IV – Travessa Antonio Inglês Sanches – Tem início na confluência com a Estrada do Araribá, à 123,70 metros da Travessa José Ferreira e termina na confluência com a Rua Antonio Inglês Sanches, concluindo 109,36 metros lineares de rua, com 722,30 m² de área e, com largura média de 6,60 metros;



DEC. 7428/2020
Fls.02/02

V – Rua Antonio Inglês Sanches – Tem início no Lote “08” da Quadra “D”, e termina, no limite do Loteamento (vértice superior do Lote “12” da Quadra “E”), concluindo 280,88 metros lineares de rua, com 1.984,16 m² de área e, com largura média de 7,06 metros;

VI – Rua do Pinhão – Tem início na confluência com a Rua Antonio Inglês Sanches, à 90,05 metros do seu início e termina no limite do Loteamento (vértice inferior das áreas remanescentes, Quadra “D” e “E” respectivamente), concluindo 69,31 metros lineares de rua, com 621,97 m² de área e, com largura média de 8,97 metros;

VII – Rua Nova Pinheiros – Tem início na confluência com a Rua Antonio Inglês Sanches, à 254,29 metros do seu início e termina no limite do Loteamento (vértice inferior do Lote “10” e “11” Quadra “E”), concluindo 60,84 metros lineares de rua, com 416,88 m² de área e, com largura média de 6,85 metros;

VIII – Travessa José Araribá – Tem início na confluência com a Estrada do Araribá, vértice do Lote “03” da Quadra “B” e termina no limite do Loteamento em diagonal (vértice superior dos Lotes “01” da Quadra “B” e “A”, respectivamente) concluindo 117,43 metros lineares de rua, com 690,41m² de área e, com largura média de 5,88 metros;

Art. 2º É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do Loteamento Angelim.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de setembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/CGM/deb